

PA 901-2011

010
GPI

RESOLUÇÃO Nº 246, de 15 DE DEZEMBRO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sergio Castelo Branco Costa,

Considerando o disposto no art. 93, II, “a”, “b”, “c” e “e” da Constituição Federal;

Considerando os arts. 44, parágrafo único, e 80, § 1º, II e IV, da Lei Complementar nº 35/79;

Considerando os arts. 56, §§ 2º, 3º e 4º, 57, 57-B, §§ 1º e 2º, 58, 58-A, §§ 1º, 2º e 3º e 58-B do Regimento Interno deste Regional;

Considerando a declaração de vaga da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, criada pela Lei nº 12.426 de 17 de junho de 2011, para fins de remoção, conforme Edital de nº 006-2011, publicado em dezessete de junho de 2011;

Considerando, ainda, que não houve manifestação de interesse de juízes na remoção para a referida vara trabalhista, foi publicado o Edital de nº 007-2011, em 26 de julho de 2011, declarando que o preenchimento da supracitada vaga far-se-ia mediante promoção, pelo critério de merecimento, de Juiz do Trabalho Substituto desta Região;

Considerando, por fim, que manifestaram interesse à promoção os Exmos. Srs. Juízes Érika Guimarães Gonçalves, Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos e Nelson Robson Costa de Souza,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Promover, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra.
ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES, para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do
Trabalho de Imperatriz-MA”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno